



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 20.21

Data	03 de fevereiro de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 156: Alojamento de equipas desportivas

Caras e Caros Associados,

O alojamento de equipas desportivas junto dos nossos Associados tem levantado várias questões quanto à prestação dos serviços a incluir aos mesmos e forma de o fazer, o que levou a APHORT a realizar várias diligências.

A este propósito reproduzimos na íntegra conclusão da DGS, no que se refere às estadias de Equipas de Futebol Profissional em Unidades Hoteleiras:

Por forma a garantir o normal desenrolar dos estágios das equipas de futebol profissional, devem as mesmas ter a possibilidade de realização de refeições nas unidades hoteleiras utilizadas nos estágios de concentração das equipas do futebol profissional desde que as mesmas obedeçam as condições e requisitos abaixo elencados:

- *A sala de refeições deverá estar em serviço exclusivo da equipe de futebol;*
- *O serviço de refeição fica sujeito às normas em vigor da DGS para a pandemia COVID, nomeadamente:*
 - a. adoção de medidas que assegurem a distância de segurança entre os atletas;*
 - b. garantia da respetiva permanência no espaço apenas pelo tempo estritamente necessário;*
 - c. definição de circuitos específicos de entrada e saída;*
 - d. uso obrigatório de máscara, que apenas poderá ser removida quando sentado, durante a refeição, para o consumo dos alimentos;*
 - e. uso obrigatório e permanente de máscara pela equipe de serviço do restaurante;*
 - f. promoção do arejamento dos espaços;*
 - g. acompanhamento de eventuais alterações às orientações da DGS e cumprimento das regras vigentes à data da realização da refeição.*



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 20.21

Fazemos notar que este parecer da DGS é dirigido a equipas de futebol profissional, no entanto e na ausência de indicações quanto a outras modalidades desportivas, quando as mesmas sejam igualmente profissionais, deverá ser feita uma aplicação do mesmo entendimento, por analogia.

No caso de torneios e competições não profissionais será sempre aconselhável o contacto com a entidade organizadora dos mesmos, por forma a garantir que esta se encontra coordenada com a DGS e que procedem à aplicação e acompanhamento das normas que esta entidade emana.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros,

Presidente